



PROCESSO Nº 635/16

PROTOCOLO Nº 14.052.884-6

PARECER CEE/CES Nº 118/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Farmácia - Bacharelado, da Unicentro.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 230/16, de 09/05/16 (fl. 462) e Informação Técnica nº 93/16-CES/Seti (fl. 461), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 163/15-GR/Unicentro, de 25/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Farmácia - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Farmácia - Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6378/12, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/11/12, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 49/12, de 14/09/12, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 05/11/12 até 05/11/16.



PROCESSO Nº 635/16

O projeto político-pedagógico do curso atualizado pelas Resoluções nº 112/COU/Unicentro, de 27/08/14, e nº 55-Cepe/Unicentro, de 02/12/14, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características:

Carga horária: 4.558 (quatro mil quinhentas e cinquenta e oito) horas

Regime de matrícula: seriado anual com disciplinas semestrais

Vagas anuais: 30 (trinta)

Turno de funcionamento: integral

Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos

1.3 Matriz Curricular (fls. 85 a 87)

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2015)



CÓD.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE										T.	P.	C/H
			1ª		2ª		3ª		4ª		5ª				
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º			
2959	DEFAR/G	Anatomia Humana I	2										-	34	34
1888	DEBIO/G	Biofísica	2										17	17	34
2961	DEMAT/G	Cálculo	2										34	-	34
1885	DEBIO/G	Citologia e Embriologia	2										17	17	34
2962	DEHIS/G	Cultura e Saúde no Brasil	2										34	-	34
1884	DEFIS/G	Física Aplicada à Farmácia	2										17	17	34
1886	DEBIO/G	Genética	2										34	-	34
1887	DEBIO/G	Histologia Humana	4										34	34	68
2960	DEFAR/G	Introdução às Ciências Farmacêuticas	2										34	-	34
1897	DEFAR/G	Metodologia Científica em Ciências Farmacêuticas	2										34	-	34
----	----	Optativa I	2										34	-	34
1883	DEQ/G	Química Geral e Inorgânica	4										34	34	68
1896	DEFAR/G	Agentes Biológicos I		4									34	34	68
2963	DEFAR/G	Anatomia Humana II	2										-	34	34
1892	DEMAT/G	Bioestatística	3										51	-	51
2239	DEFAR/G	Bioética Aplicada às Ciências Farmacêuticas		2									34	-	34
2964	DEFAR/G	Farmacofisiologia I		4									68	-	68
1893	DEQ/G	Físico-Química Farmacêutica		4									34	34	68
1894	DEQ/G	Química Analítica I		4									34	34	68
1895	DEQ/G	Química Orgânica I		4									34	34	68
2965	DEFAR/G	Saúde Pública Aplicada às Ciências Farmacêuticas		2									34	-	34
2968	DEFAR/G	Agentes Biológicos II			4								34	34	68
2969	DEQ/G	Análise Instrumental Farmacêutica			4								34	34	68
2971	DEBIO/G	Bioquímica Aplicada às Ciências Farmacêuticas I			4								34	34	68
2246	DEFAR/G	Farmacobotânica			2								-	34	34
2966	DEFAR/G	Farmacofisiologia II			4								34	34	68
2970	DEBIO/G	Imunologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas			4								34	34	68



PROCESSO Nº 635/16

----	----	Optativa II			4											34	34	68
2241	DEQ/G	Química Analítica II			4											34	34	68
2967	DEQ/G	Química Orgânica II			4											34	34	68
2258	DEADM/G	Administração e Gestão Farmacêutica						2								34	-	34
2972	DEFAR/G	Bioquímica Aplicada às Ciências Farmacêuticas II						4								34	34	68
2251	DEFAR/G	Bromatologia						4								34	34	68
2974	DEFAR/G	Farmacognosia						5								51	34	85
2257	DEFAR/G	Farmacotécnica						6								51	51	102
2973	DEFAR/G	Fisiopatologia Aplicada às Ciências Farmacêuticas						2								17	17	34
2975	DEFAR/G	Química Farmacêutica I						4								34	34	68
2979	DEFAR/G	Cosmetologia						4								34	34	68
2256	DEFAR/G	Enzimologia e Fundamentos de Biotecnologia						5								34	51	85
2255	DEFAR/G	Farmacologia I						5								34	51	85
2976	DEFAR/G	Fitoterapia						4								34	34	68
2978	DEFAR/G	Química Farmacêutica II						4								34	34	68
2263	DEALI/G	Tecnologia de Alimentos						4								34	34	68
2977	DEFAR/G	Tecnologia Farmacêutica I						5								34	51	85

CÓD.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE										T.	P.	C/H			
			1ª		2ª		3ª		4ª		5ª							
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º						
2269	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos						6								51	51	102
2997	DEFAR/G	Farmácia Clínica e Hospitalar						4								68	-	68
2261	DEFAR/G	Farmacologia II						5								34	51	85
2981	DEFAR/G	Física Industrial Farmacêutica						4								34	34	68
----	----	Optativa III						2								34	-	34
2260	DEFAR/G	Planejamento e Síntese de Fármacos						2								-	34	34
2982	DEFAR/G	Semiologia Farmacêutica						5								51	34	85
2980	DEFAR/G	Toxicologia						6								51	51	102
2998	DEFAR/G	Assistência e Atenção Farmacêutica								3						51	-	51
2267	DEFAR/G	Bacteriologia Clínica								4						-	68	68
2985	DEFAR/G	Bioquímica Clínica I								5						34	51	85
2984	DEFAR/G	Farmacoterapêutica								4						68	-	68
2271	DEFAR/G	Hematologia Clínica								4						-	68	68
2983	DEFAR/G	Homeopatia								4						34	34	68
----	----	Optativa IV								4						34	34	68
2986	DEFAR/G	Tecnologia Farmacêutica II								4						34	34	68
2987	DEFAR/G	Tópicos Especiais								4						68	-	68
2988	DEFAR/G	Bioquímica Clínica II										4				-	68	68
2276	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Laboratório de Análises Clínicas										4				34	34	68
2252	DEFAR/G	Deontologia e Legislação Farmacêutica										2				34	-	34
2275	DEFAR/G	Imunologia Clínica										4				-	68	68
2279	DEFAR/G	Micologia Clínica										4				-	68	68
----	----	Optativa V										4				34	34	68
2273	DEFAR/G	Parasitologia Clínica										4				-	68	68
2283	DEFAR/G	Pesquisa em Ciências Farmacêuticas										2				34	-	34
2284	DEFAR/G	Tópicos Especiais em Análises Clínicas										4				-	68	68
2282	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas												8		-	136	136
2989	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica												8		-	136	136
2281	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Farmácia Magistral												8		-	136	136
2990	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Homeopatia												8		-	136	136
2812	DEFAR/G	Estágio Supervisionado Complementar												8		136	136	



PROCESSO Nº 635/16

SUBTOTAL (horas-aula)	28	29	34	27	31	34	36	32	32	8	2193	2754	4947
SUBTOTAL (horas)													4122
Atividades Complementares (horas)													68
Estágio Supervisionado Complementar* (horas)										300			300
Trabalho de Conclusão de Curso (horas)													68
TOTAL (horas)													4558

(*) Carga horária obrigatória cumprida pelo acadêmico ao longo do 2º semestre do quinto ano do curso.

Início: 2015

Integralização: mínima - 5 anos / máxima - 8 anos

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2015)



CÓDIGO	DEPTO.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			Teórica	Prática	C/H
2996	DEFAR/G	Acupuntura	34	34	68
2289	DEFAR/G	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial	34	34	68
2294	DEFAR/G	Citologia Clínica	34	34	68
2296	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos II	34	34	68
2297	DEFAR/G	Cosmetologia II	34	34	68
2994	DEFAR/G	Epidemiologia	34	-	34
2293	DEFAR/G	Hematopatologia	34	34	68
2298	DEFAR/G	Imunopatologia	34	34	68
2993	DEFAR/G	Infectologia em Saúde Pública	34	-	34
2991	DELET/G	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	34	-	34
2288	DEALI/G	Microbiologia de Alimentos	34	34	68
2995	DEFAR/G	Modelagem Molecular Aplicada às Ciências Farmacêuticas	34	34	68
2992	DEFAR/G	Planejamento da Carreira Farmacêutica	34	-	34
2292	DEFAR/G	Virologia Clínica	34	34	68



PROCESSO Nº 635/16

1.4 Objetivos do Curso

O objetivo desse Curso é formar Farmacêuticos com caráter generalista e humanista, com adequada fundamentação teórico-prática. Estes profissionais devem apresentar competência e habilidade de analisar, planejar e realizar ações de promoção de saúde e bem-estar da sociedade, de desenvolvimento tecnológico e de pesquisas no âmbito de fármaco-medicamentos, análises clínicas e de alimentos, sempre inseridas no campo de ciências farmacêuticas. Estes profissionais são habilitados para desenvolver atividades de demandas locais, regionais e nacionais, nos setores públicos e privados. (fls. 89 e 90)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O graduado em Farmácia deve possuir o seguinte perfil profissional:

I- Farmacêutico com formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, e capacitado ao exercício das atividades referentes aos Fármacos e Medicamentos, eixo principal de sua atuação, e às Análises Clínicas, Toxicológicas e de Alimentos. Este profissional deve estar comprometido com a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva:

II- o Farmacêutico deve desenvolver senso crítico, espírito empreendedor, comportamento humanista e responsabilidade que lhe permita atuar como profissional de saúde. Deve possuir domínio de conhecimentos científicos e capacitação técnica, por meio da aquisição contínua e produção de conhecimentos. (fl. 90)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 50, o professor Marco Aurélio Romano, graduado em Medicina Veterinária (1988), pela Universidade Federal Fluminense (UFF), mestrado (1993), doutorado (1997) e pós-doutorado (2013) em Reprodução em Animal, todos pela Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ-USP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 53)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 45 (quarenta e cinco) professores, sendo 27 (vinte e sete) doutores, 15 (quinze) mestres e 03 (três) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 37 (trinta e sete) possuem Tide, 04 (quatro) Regime de Trabalho Integral (RT-40h), 03 (três) Regime de Trabalho Parcial (RT-37 horas) e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-20 horas). (fls. 68 a 83)



PROCESSO Nº 635/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 48)

Relação candidatos/vaga em processos de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2011	319	30	10,63	32	25	0,78
2012	321	30	10,7	30	24	0,8
2013	254	30	8,46	30	26	0,86
2014	214	30	7,13	33	12	0,36
2015	519	30	17,3	37	28	0,75

2. Mérito

O curso de graduação em Farmácia - Bacharelado, ofertado pela Unicentro, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 11.

A instituição informou que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Farmácia - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 06/11/16 até 05/11/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 635/16

O projeto político-pedagógico do curso, em vigor desde o ano de 2015, apresenta carga horária de 4.558 (quatro mil e quinhentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE